TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2025

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel comercial, no Bairro Itapema, neste município, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, destinado a **sediar o Núcleo de Desenvolvimento Sustentável (NDS)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 049/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.477.637/0001-88, com sede a Avenida 790 Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 238 - Sala A, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.360-872, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. **ZULMA LUZIA ZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CI.RG nº 858.107-0 e do CPF/MF nº 802.202.909-20.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. de Des. Social e Econômico	56	07	002	0022	0661	0018	2028	150070000000	333903910
Sec. de Des. Social e Econômico	47	07	001	0011	0334	0018	2026	150070000000	333903910

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência.

Itapoá, 20 de fevereiro de 2025.

RICARDO LASTRA:00339069988
Assinado de forma digital por RICARDO LASTRA:00339069988
Dados: 2025.02.20 13:46:29 -03'00'

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELIPE ALESSANDRO SANTOS
Data: 20/02/2025 13:13:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE ALESSANDRO SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO